



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de dezembro de 2023.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.797, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
4002	Atenção Básica		
2129	Manter a atenção básica		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	600	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Valor total dos Créditos R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2 – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, por anulação parcial de dotação, conforme detalhamento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
4002	Atenção Básica		
2129	Manter a atenção básica		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	600	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Valor total dos Créditos R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (cem por cento).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Princesa Isabel/PB, 04 de dezembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito